



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Maio de 2010 - ANO - IX. Nº 396 - Pág. 3.527 à 3.538 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 175, DE 10 DE MAIO DE 2010. Doa o bem imóvel à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará ADECE e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o dever de o Município, em parceria com as demais esferas governamentais, de atuar no sentido de viabilizar a concretização de medidas que assegurem melhor qualidade de vida aos municípios; CONSIDERANDO que a doação de áreas públicas destinadas ao uso industrial visa ao desenvolvimento econômico do Município de Caucaia, estimulando o fluxo de investimento e incentivando a geração de emprego e renda; CONSIDERANDO que o bem imóvel, objeto de doação, terá a finalidade exclusiva para a implantação e funcionamento do Centro de Comercialização de Rochas Ornamentais, no Município de Caucaia-CE. DECRETA: Art. 1º Fica doado à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará ADECE, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, o terreno de forma irregular situado na localidade denominada Tigre, Município de Caucaia-CE, com uma área de 30,00ha, desmembrada e adquirida a partir de uma área total de 711,30ha e perímetro de 2.239,37m, de propriedade do Município de Caucaia-CE, com os seguintes limites, dimensões e confrontações: I ao NORTE: medindo 513,00 metros, extremado com uma faixa de domínio da R.F.F.S.A.; II ao LESTE: medindo 372,40 metros, extremado com a área remanescente denominada de TIGRE, pertencente ao Sr. Danísio Dalton da Rocha Corrêa; III ao SUL: medindo 63,80 metros, extremado com a área remanescente denominada de TIGRE, pertencente ao Sr. Danísio Dalton da Rocha Corrêa; IV ao OESTE: medindo 720,00 metros, extremado com área remanescente denominada de TIGRE, pertencente ao Sr. Danísio Dalton da Rocha Corrêa. Art. 2º. O bem imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Caucaia, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Art. 3º. O imóvel destina-se a implantação do Centro de Comercialização de Rochas Ornamentais, no Município de Caucaia/CE. Art. 4º. A ADECE, beneficiada pela doação, obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de reversão ao patrimônio ao Município de Caucaia. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de maio de 2010. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 059, DE 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia Simon Alexander Rocha Barbosa para o cargo de Assessor Especial III, símbolo DAS-04. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV e seu anexo Único da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o Art. 1º, do Decreto nº 100, de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Nomear Simon Alexander Rocha Barbosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DAS-04, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, criado pela**

a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de maio de 2010. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

**PORTARIA Nº 061, DE 10 DE MAIO DE 2010. O PREFEITO DE CAUCAIA, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001, o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010 e seu Anexo Único, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo em exercício, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 11 e 12 de maio de 2010, tendo por objetivo participar de reunião de trabalho, onde serão esclarecidas as formas de acesso e os critérios de seleção do PAC 2 para os eixos Saneamento, Habilitação, Drenagem, Contenção de Áreas de Risco e Pavimentação, bem como participar de Reunião na Funasa concernente a Projetos de Habilitação e Agentes Ambientalistas. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação Orçamentária 04 122 0062 2.097 Apoio Administrativo à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento de Despesa: 33.90.14.00 Diárias Civil, Fonte: 010000, para Diárias e Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 (Passagens e Despesas com Locomoção) Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 10 DE MAIO DE 2010. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**PORTARIA Nº 062, DE 10 DE MAIO DE 2010. O PREFEITO DE CAUCAIA, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001, o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010 e seu Anexo Único, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Secretário de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 11 e 12 de maio de 2010, tendo por objetivo participar de reunião de trabalho, onde serão esclarecidas as formas de acesso e os critérios de seleção do PAC 2 para os eixos Saneamento, Habitação, Drenagem, Contenção de Áreas de Risco e Pavimentação. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 10 DE MAIO DE 2010. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**





## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marilac Barros Rocha

## — SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Claudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

## — SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

## — SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

## — SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

## — SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipolito Índio Guimarães Neto

## — PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**PORTARIA Nº 063, DE 10 DE MAIO DE 2010. O PREFEITO DE CAUCAIA, Em Exercício**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001, o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010 e seu Anexo Único, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 12 de maio de 2010, tendo por objetivo participar da **3ª Reunião do GRUPO DE MUNICÍPIOS POPULOSOS COM BAIXA ARRECADAÇÃO G100**, onde serão discutidas a situação dos 100 (cem) municípios que vivem hoje uma realidade desconhecida para o Brasil, esquecidos pelo Sistema Tributário Brasileiro e que abrigam uma população com alta vulnerabilidade social, dentre os quais se inclui o Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação Orçamentária 0501.04.122.0091.2.016 Apoio Administrativo à Secretaria de Finanças e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.14.00 Diárias Civil, Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 10 DE MAIO DE 2010. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**GABINETE DO VICE-PREFEITO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2010. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010 e seu Anexo Único e o art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Vice-Prefeito do Município de Caucaia **Sr. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA**, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 12 de maio de 2010, tendo por objetivo participar de reunião de trabalho, onde serão esclarecidas as formas de acesso e os critérios de seleção do **PAC 2** para os eixos Saneamento, Habitação, Drenagem, Contenção de Áreas de Risco e Pavimentação. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 04 122 0004 2.007 (Apoio às Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito) Elemento de Despesa Nº 3.3.90.14.00 (Diárias - Civil) Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 10 de maio de 2010. ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANK - CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**





**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MAIO DE 2010. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010 e seu Anexo Único, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao Servidor **ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANCK**, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo 02 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 12 de maio de 2010, tendo por objetivo participar de reunião de trabalho, onde serão esclarecidas as formas de acesso e os critérios de seleção do PAC 2 para os eixos Saneamento, Habitação, Drenagem, Contenção de Áreas de Risco e Pavimentação, bem como participar de Reunião na Funasa concernente a Projetos de Habitação e Agentes Ambientalistas. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 04 122 0004 2.007 (Apoio às Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito) Elemento de Despesa Nº 3.3.90.14.00 (Diárias - Civil) Fonte: 100, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 10 de maio de 2010. **PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 035/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **ABRIL** de 2010, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07 de maio de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE**.

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 035/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010**

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	59
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	40
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
11	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
12	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60

13	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
14	00181	Francililton Menezes Duas	Guarda Municipal	40
15	10348	Francisca Jacilde Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
16	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
17	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
18	10319	Francisco Dambio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	59
19	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	60
20	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	60
21	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	40
22	03034	Francisco Jose Marcuelino da Silva	Guarda Municipal	60
23	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
24	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
25	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	60
26	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	47
27	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	59
28	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	59
29	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	57
30	10336	João Marcelo Alves da Silva	Guarda Municipal	59
31	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
32	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
33	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	45
34	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
35	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
36	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	59
37	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	60
38	00193	Marcelo Palmentra Teixeira	Guarda Municipal	60
39	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
40	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	48
41	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
42	10350	Maria Lienesoda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
43	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
44	10397	Maria Roserlei de Menezes	Guarda Municipal	60
45	01078	Marlacia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
46	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	36
47	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	56
48	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
49	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
50	10353	Rita Helena de Freitas Menezes	Guarda Municipal	60
51	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	60
52	10318	Rock Larry dos Santos Lima	Guarda Municipal	59
53	01081	Silvia Zuli Sanders dos Santos	Guarda Municipal	57
54	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
55	10337	Valdemir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	40

**PORTARIA Nº 036/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno**. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **ABRIL** de 2010, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07 de maio de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE**.

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 036/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010**

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	80
2	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	80
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	152
5	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	80
6	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
7	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	152
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
9	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	139
10	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	88
11	00181	Francililton Menezes Duas	Guarda Municipal	80
12	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
13	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
14	10319	Francisco Dambio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	88
15	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	129
16	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	80
17	03034	Francisco Jose Marcuelino da Silva	Guarda Municipal	80
18	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	48
19	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	139
20	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	144
21	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	152
22	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	144
23	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	48





24	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	152
25	00172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	80
26	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
27	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	80
28	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	112
29	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	133
30	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	136
31	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
32	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	80
33	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	12
34	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	48
35	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	56
36	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	80
37	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	152
38	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	152
39	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	136
40	10337	Valdeir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

**PORTARIA N° 037/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, por extrema necessidade do serviço. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis n° 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1° do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, aos servidores relacionados no anexo único, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de que trata a Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, referente ao mês de ABRIL de 2010, nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de maio de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA  
N° 037/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010**

N	Matricula	Nome dos servidores	Função	Valor R\$
1	01082	Ata Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	116,10
2	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	29,76
3	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	100,00
4	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	100,00
5	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	376,92
6	10323	Francisco Claudesey Pereira Almeida	Guarda Municipal	100,00
7	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	341,50
8	03034	Francisco Jose Marcelino da Silva	Guarda Municipal	211,50
9	10320	Francisco Leilson Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	134,62
10	00172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	211,50
11	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	211,50
12	00184	Luis Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	246,75
13	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	341,50
14	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	84,32
15	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	108,05
16	01078	Marluia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	7,05

**PORTARIA N° 038/2010, DE 11 DE MAIO DE 2010. Nomeia MARIA EUGÊNIA MARINHO CAVALCANTI para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL da Secretaria de Administração. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis n° 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1° do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 03 de MAIO de 2010, MARIA EUGÊNIA MARINHO CAVALCANTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, símbolo DAS-5, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Administração. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em 11 de maio de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E COMBATE À FOME**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N° 12/2010. Exonera MARIA SANDRA OLIVEIRA GOMES do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na estrutura da Secretaria de Assistência Social e combate à Fome. O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis n° 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1° do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1° Exonerar, a partir de 30 de abril de 2010, MARIA SANDRA OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional básica da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. Art. 2° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, 30 de abril de 2010. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA N° 13/2010. Concede Licença Prêmio à servidora lotada na estrutura da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, em consonância com o processo n° 10163/2009, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com supedâneo no art. 78 da Lei n° 678, de 30 de setembro de 1991 revogada pela Lei Complementar acima referida, a servidora MARIA LIDUINA DOS SANTOS BERNARDO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referência ADO-01, matrícula 1243, lotada na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30.09.1996 a 29.09.2001, a ser gozada integralmente nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, sem prejuízo na respectiva remuneração. Art. 2° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 3° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, 30 de abril de 2010. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA N° 14/2010. Nomeia ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na estrutura da Secretaria de Assistência Social e combate à Fome. O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis n° 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1° do Decreto n° 100, de 01 de setembro de**





2009. **RESOLVEM:** Art. 1º Nomear, a partir de 1º de maio de 2010, **ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Símbolo DAS-3**, integrante da estrutura organizacional básica da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**. Art. 2º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, 1º de maio de 2010. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 15/2010. Concede Licença Prêmio à servidora lotada na estrutura da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, em consonância com o processo nº 13205/2008. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com supedâneo no art. 78 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 revogada pela Lei Complementar acima referida, a servidora **RITA FARIAS DE LIMA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referência ADO-01, matrícula 1169, lotada na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30.09.1996 a 29.09.2001, a ser gozada integralmente nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, sem prejuízo na respectiva remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, 30 de abril de 2010. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.****

**PORTARIA Nº 16/2010. Nomeia ALEXANDRE FERREIRA DE MELO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO II, lotada na estrutura da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVEM: Art. 1º Nomear, a partir de 1º de maio de 2010, **ALEXANDRE FERREIRA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II, Símbolo DAS-2**, integrante da estrutura organizacional básica da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**. Art. 2º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, 1º de maio de 2010. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.****

## PROJOVEM URBANO

### EDITAL PROCESSO SELETIVO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2010 PROJOVEM URBANO. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AS ÁREAS DE**

**VESTUÁRIO E TURISMO, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJOVEM, MODALIDADE PROJOVEM URBANO, POR TEMPO DETERMINADO. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº. 11.692, de 10 de junho de 2008, o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e as disposições da Lei Municipal nº 1.779, de 03 de Outubro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.785, de 09 de novembro de 2006; 1.802, de 15 de Fevereiro de 2007 e 1.925 de 06 de junho de 2008, à Lei Municipal nº 2.048, de 14 de Agosto de 2009, e às Resoluções CD/FNDE nº 22, de 26 de maio de 2008; e 29, de 19 de junho de 2009, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado a provimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de COORDENADOR PEDAGÓGICO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ e PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL para as áreas de VESTUÁRIO e TURISMO, para atenderem à execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Urbano no Município de Caucaia-CE, sob contrato por tempo determinado de excepcional interesse público. 1. DA SELEÇÃO; A presente Seleção destina-se à contratação temporária de Coordenador Pedagógico, Professor de Qualificação Profissional (área Vestuário) e Professor de Participação Cidadã, além de formação de Cadastro de Reserva para Técnico de Nível Superior e Professor de Qualificação Profissional (área Turismo), objetivando a execução do Programa Nacional de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Urbano no Município de Caucaia-CE. 2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS E DA CARGA HORÁRIA: 2.1. O número de profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais fica assim distribuído: I 01 (um) Coordenador Pedagógico; II - Técnico de Nível Superior (cadastro de reserva). 2.2. O número de profissionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais fica assim distribuído: I 02 (dois) professores de Participação Cidadã; II 01 (um) professor de qualificação profissional Vestuário; III professor de qualificação profissional Turismo (cadastro de reserva). 2.3. A carga horária será distribuída de segunda a sexta, no horário noturno, e aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme as necessidades do PROJOVEM URBANO. 3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3.1. Os Contratos de Trabalho serão por prazo determinado, de 20 (vinte) meses para os cargos de Professor e 24 (vinte e quatro) meses para os cargos de Coordenador Pedagógico e Técnico de Nível Superior, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo das necessidades do programa. 4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL. 4.1. A remuneração mensal dos contratados, sujeita aos descontos legais, será de acordo com os valores abaixo especificados, estabelecidos no Art. 18 do Decreto nº 149, de 09 de novembro de 2006, que poderão ser alterados conforme o desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC/FNDE para o Município, bem como pela Legislação Municipal que rege a matéria. I **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para Coordenador Pedagógico; II **R\$ 1.140,00** (um mil, cento e quarenta reais) para professor de Participação Cidadã; III **R\$ 1.140,00** (um mil, cento e quarenta reais) para professor de qualificação profissional; IV - **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) para Técnico de Nível Superior; 5. DALOTAÇÃO: 5.1. Os profissionais contratados serão lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, para exercício no Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Urbano. 6. DAS ATRIBUIÇÕES: 6.1. As atribuições dos profissionais que atuarão no ProJovem Urbano são correlatas a área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas: a) **Coordenador Pedagógico** responsável pelo desenvolvimento das ações pedagógicas das três dimensões do currículo (Formação Básica, Qualificação Profissional e Participação Cidadã), articular e integrar as atividades pedagógicas do Programa. b) **Professor de participação cidadã** interagir com o processo de ensino fundamental baseando-se nos princípios da interdisciplinaridade, da liberdade e dos ideais de solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento do educando na construção de identidades afirmativas, capazes de protagonizar ações solidárias e autônomas, constituídas de conhecimentos e valores indispensáveis ao exercício da cidadania. c) **Professor de qualificação****





**profissional** oferecer ao educando informações teóricas e práticas acerca do mundo do trabalho, proporcionando a compreensão das tendências produtivas numa visão de educação profissional como forma de desenvolvimento das aptidões, auxiliando-os na construção dos projetos de orientação profissional. **d) Técnico de Nível Superior** atender as demandas pedagógicas e técnico-administrativas da execução local do Programa. **7. DA HABILITAÇÃO:** 7.1. Para o atendimento das exigências do ProJovem Urbano os candidatos deverão satisfazer aos Pré-requisitos específicos abaixo descritos: **7.1.1. Coordenador Pedagógico:** a) disponibilidade de tempo (40 horas semanais); b) formação de nível superior; c) experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas; d) conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). **7.1.2. Professor de Participação Cidadã:** a) disponibilidade de tempo (30 horas semanais); b) graduação na área de serviço social; ou c) graduação em outra social ou pedagógica, com experiência comprovada em projetos sociais e/ou serviços comunitários. **7.1.3. Professor de Qualificação Profissional:** a) habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou b. técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional, constante no **Anexo II** deste Edital; d) disponibilidade de tempo (30 horas semanais). **7.1.4. Técnico de Nível Superior:** a) formação de nível superior; b) conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); c) disponibilidade de tempo (40 horas semanais). **8. PESSOAS DEFICIENTES:** **8.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de funções, conforme **Anexo III**, para contratação de candidatos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções; **8.2.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal valor. **8.3.** O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item **8.1**, deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se deficiente e, posteriormente, caso convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica Oficial** credenciada pelo Município, que verificará sua qualificação deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata; b) Comparecer à **Junta Médica Oficial**, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença (CID), bem como provável causa da deficiência. c) A inobservância do disposto no item **8.3** e subitens **8.3.a** e **8.3.b** ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. d) Os deficientes participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, aos locais, datas e horários da seleção e aos critérios, e a nota mínima exigidos para aprovação. e) O candidato que declarar na Ficha de Inscrição ser deficiente, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e na segunda, somente a classificação destes últimos. f) A quantidade de funções reservadas aos deficientes que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação. g) O candidato deficiente poderá solicitar condições especiais para realização da seleção, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a prova em condições normais. **9. DAS INSCRIÇÕES.** **9.1.** Será permitida a inscrição e a entrega de títulos por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com a firma reconhecida, acompanhado da documentação do candidato (fotocópias autenticadas) e apresentação de documento de identificação do procurador (com fotocópia, que ficará anexada à ficha de inscrição do candidato). **9.2.** O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição e na entrega dos títulos, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. **9.3.** A realização de inscrição, nos termos do subitem **9.1**, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação. **9.4.** As inscrições ficarão abertas nos dias 17 e 18 de Maio de 2010, e a

documentação será recebida na Sede do ProJovem Urbano, situado à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516 Centro, Caucaia-CE, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h. **9.5.** No ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal, preencherá a Ficha de Inscrição e receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. **9.6.** No comprovante de Inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área à qual concorre e o indicativo de deficiência, se for o caso. **9.7.** O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista. **9.8.** Será admitida uma única inscrição por candidato. **9.9.** Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. **10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO: I** A Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo respectivo procurador, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou a omissão de informações requeridas na mesma. II Fotocópias nítidas do documento de identificação, frente e verso. Considere-se documento de identificação, para os fins deste Edital, o Registro Geral e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. III *Curriculum vitae* devidamente assinado. IV Fotocópias dos títulos e do(s) comprovante(s) de experiência(s) de trabalho, anexados ao currículo. V 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e de frente. VI Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado; VII Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. VIII A Comissão Examinadora do Processo Seletivo decidirá sobre o deferimento ou não das solicitações de inscrição. IX Da decisão que indeferir pedido de inscrição não caberá recurso. X Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição. **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** **11.1.** A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira: Prova de Títulos; e a segunda: Entrevista. **11.2. Primeira Etapa Prova de Títulos.** a) De caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise dos títulos de requisito obrigatório, valendo a pontuação especificada para cada um dos títulos expressos no **Anexo I, item 1**, deste Edital; b) Os títulos constantes no **Anexo I, item 2**, têm caráter classificatório, com pontuação diferenciada para cada título, cuja soma será adicionada aos pontos do item **11.2.a**; c) A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo; d) Para efeito de classificação, serão considerados títulos para pontuação os discriminados no **Anexo I**, limitados ao valor mínimo de 10 (dez) pontos para todos os cargos; e) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de: a. Declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento e firma reconhecida em cartório; b. Cópia da carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular. f) Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. g) Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. h) A análise do currículo será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. i) Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério. **11.3. Segunda Etapa Entrevista.** a) A Entrevista será realizada na sede do ProJovem Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº. 1516, Centro, Caucaia-CE, no dia 19 de Maio de 2010, a partir das 09:30 horas, e será realizada por ordem de chegada. b) A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo; c) De caráter classificatório a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes às funções pretendidas, a serem informadas ao candidato no ato da inscrição. **(Anexo II) 11.4.** A pontuação final dos candidatos (PF) será a média aritmética da pontuação obtida na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, considerando-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:  $PF = ((P1 + (3 \times P2))$ ,





onde: **PF** = Pontuação Final; **P1** = Pontuação da Primeira Etapa; **P2** = Pontuação da Segunda Etapa. **12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:** 12.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar as despesas decorrentes de seu deslocamento. 12.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. 12.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática do mesmo. 12.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:** 13.1. A classificação final será em ordem decrescente correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo; 13.2. Os aprovados que compoerão o cadastro de reserva serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância; 13.3. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados inclusive os deficientes; 13.4. Os deficientes aprovados terão, ainda, uma lista específica de classificação; 13.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato; a) Com maior número de pontos na Entrevista; b) Aquele que possuir certificado de Curso de Informática; c) O mais idoso; d) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; e) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. **13.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será afixado na sede do ProJovem Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, no dia 20 de Maio de 2010, a partir das 16:00 horas, e posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município.** **14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** Será excluído da Seleção o candidato que: **14.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **14.2.** Desrespeitar membros da Comissão Executiva da Inscrição, da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; **14.3.** Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua últimação e sem a devida autorização; **14.4.** Descumprir quaisquer das instruções; **14.5.** Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; **14.6.** For considerado não aprovado em qualquer das provas; **14.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** **15.1.** Os candidatos classificados para as vagas de Coordenador Pedagógico, Professor de Participação Cidadã e Professor de Qualificação Profissional Vestuário deverão comparecer à sede do ProJovem Urbano, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Bairro Centro, Caucaia-CE, no dia 21 de Maio de 2010, das 14:00h as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; b) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar; c) cópia e original do Histórico Escolar; d) cópia e original da Identidade; e) cópia e original do CPF; f) para os cargos de educadores de nível superior, cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, reconhecido em nível nacional ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado. **15.2.** A convocação dos candidatos classificados para cadastro reserva, para efetivação da contratação, será feita através de telefone ou Carta, enviada por via postal com Aviso de Recebimento-AR, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida. **15.3.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do processo, convocando-se subsequente da relação de candidatos aprovados. **16. DA CONTRATAÇÃO:** **16.1.** A contratação dar-se á nos termos da **Lei Municipal Nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e suas alterações** mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da

Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; **16.2.** A forma de contratação definida no inciso anterior conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal é de acordo com a **Lei Municipal Nº. 1.779, de 03 de outubro de 2006 e alterações posteriores** e o Plano de Trabalho aprovado pelo FNDE/MEC para o Município; **16.3.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o item 15.1 e atender os requisitos previstos no item 16.4. **16.4.** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: e) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; f) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições revistas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal; g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; h) Estar em dia com as obrigações eleitorais; i) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; j) Não registrar antecedentes criminais; k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público a esfera federal, estadual ou municipal; l) Firmar declaração que não exercerá carga horária de trabalho superior a 300 horas mensais, depois de contratado; m) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. **16.5.** Os profissionais contratados (coordenador, professores e técnicos) devem declarar ter disponibilidade de trabalho aos sábados, pois estes fazem parte da jornada de trabalho semanal; **16.6.** No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos frequentes, haverá redução do número de profissionais do programa (Resolução/CD/FNDE Nº. 22 de 26 de maio de 2008), ocorrendo, assim, o desligamento de profissionais excedentes, de acordo com avaliação da equipe da coordenação do ProJovem Urbano ou de acordo com as necessidades do programa; **16.7.** Esta seleção pública não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia. Terminado o programa, o profissional será desligado deste. **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **17.1.** A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; **17.2.** O prazo de validade da seleção será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do edital de Homologação; **17.3.** Em nenhuma hipótese caberá revisão de Notas; **17.4.** É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; **17.5.** Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos e aplicação da Entrevista serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e as decisões encerram a instância no âmbito do Município. Caucaia, 13 de Maio de 2010. **ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### ANEXOS

Anexo I - Quadro de Pontuação de Títulos; Anexo II - Definições dos Arcos Ocupacionais; Anexo III - Quadro de Profissionais com Deficiência.

#### ANEXO I

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS I. TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA

ÁREAS	TÍTULO	VALOR
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área.	10,0
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Diploma de Graduação em nível de bacharelado em Serviço Social; ou Diploma de Graduação em outra social ou pedagógica.	10,0
PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Diploma de Graduação na área de Vestuário ou Certificado de Curso Técnico de Nível Médio na área de Vestuário, expedido por Instituição de Ensino Profissionalizante reconhecido pelo MEC.	10,0
TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	Diploma de Graduação em qualquer área.	10,0





**2. TITULAÇÃO COMPLEMENTAR**

AREAS	TITULO	VALOR
COORDENADOR PEDAGOGICO, PROFESSOR DE PARTICIPACAO CIDADANA E PROFESSOR DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e fim do Contrato ou Declaração comprobatória do conhecimento do mercado de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou declaração de experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula, como instrutor de cursos de temas específicos (inclusive <i>In company</i> ) com carga horária mínima de 160h/a, mínimo de 2 (dois) cursos, limitado a 6 (seis) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1,0 a 6,0
	Certificado de conclusão de curso de capacitação nas atividades relativas ao arco ocupacional de Vestuário ou Turismo, mínimo de 1 (um) limitado a 5 (cinco) cursos, sendo 2,0 pontos por cada curso.	2,0 a 10,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização (somente para os cargos de professor de qualificação profissional)	8,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado	5,0
	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/a.	3,0
	Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois cursos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por curso.	2,5 a 5,0
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por curso.	1,5 a 3,0
	Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.	1,0
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	Cópia da Carteira de Trabalho com Início e fim do Contrato ou Declaração comprobatória do conhecimento do mercado de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por curso.
Certificado ou declaração de experiência de trabalho no exercício do magistério em sala de aula, como instrutor de cursos de temas específicos (inclusive <i>In company</i> ) com carga horária mínima de 160h/a, mínimo de 2 (dois) cursos, limitado a 6 (seis) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.		1,0 a 6,0
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado		8,0
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado		5,0
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/a.		3,0
Certificado de Curso de capacitação correlato com a função a que concorre, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois cursos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por curso.		2,5 a 5,0
Certificado de Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80h/a, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por curso.		1,5 a 3,0
Certificado de Curso de capacitação em Informática com carga horária mínima de 60h/a, limitado a 1 (um) curso.		1,0

**ANEXO II**  
**DEFINIÇÃO DOS ARCOS OCUPACIONAIS. Arco 1 VESTUÁRIO.**  
**Ocupações:** - Costureiro; - Montador de artefatos de couro; - Reformador(a) de roupas; - Vendedor de comércio varejista. **Arco 2 TURISMO E HOSPITALIDADE. Ocupações:** - Organizador de eventos; - Cumim (auxiliar de garçom); - Recepcionista de hotéis - Agente de desenvolvimento turístico

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA**

PROFISSIONAIS	N DE VAGAS POR PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS POR PROFISSIONAL	DECIMAS DESCONSIDERADO S*	N DE VAGAS DISPONIVEIS PARA DEFICIENTES
PROFESSOR DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL (VESTUARIO)	01	0,05	0,05	0
PROFESSOR DE PARTICIPACAO CIDADANA	02	0,10	0,10	0
COORDENADOR PEDAGOGICO	01	0,05	0,05	0

(\*) Valor < 0,5 conforme o sub-item 8.II do Edital

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 045/2010 - SETRANS.** Considerando a Lei nº 1.574 de 27 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo no Município de Caucaia, regulamentada pelo Decreto nº 015 de 1º de março de 2004, art. 9º. Considerando ser a vistoria veicular um item de fundamental importância nos transportes coletivos, por garantir a segurança no transporte dos usuários. **RESOLVE: Art. 1º -** Aplicar vistoria nos veículos que fazem o serviço de transporte alternativo do Município de Caucaia, ocasião em que serão apresentados os seguintes documentos I - CRLV; II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" do permissionário e do motorista reserva; III - RG e CPF do permissionário e do motorista reserva; IV - Apólice de seguro previsto em lei - DPVAT; V - Número de registro do veículo junto a Secretaria de Transportes. **Parágrafo Único -** Os veículos a serem vistoriados deverão estar com o licenciamento atualizado pelo DETRAN-CE, no município de Caucaia. **Art. 2º -** A vistoria atenderá através da observação visual e da atuação sobre determinados comandos e componentes do veículo,

verificando seu funcionamento adequado objetivando atender os itens de segurança, conforto, higiene, e comunicação visual. **Parágrafo único.** Os itens referentes ao perfeito funcionamento dos sistemas de transmissão, direção, freios, suspensão, motor, alimentação, refrigeração e elétrico do veículo serão de responsabilidade do permissionário. I - Identificação do Veículo. Informações constantes no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV). II - Equipamentos obrigatórios. Para-choques; Para-brisa; Espelhos retrovisores interno e externo; Limpador e lavador de para-brisa; Velocímetro; Equipamento registrador de velocidade; Buzina; Cintos de segurança; Extintor de incêndio; Indicativo do preço da passagem; Números afixados dos telefones da Cooperativa e da Secretaria de Transportes; Indicativo de origem e destino da linha; Estado das laterais; Estado da dianteira e traseira; Quebra-sol; Triângulo de segurança; Macaco; Chave de roda; Vidros. III - Sistema elétrico. Lanternas; Luzes intermitentes de advertência; Faróis principais; Faróis auxiliares; Lanterna de iluminação da placa traseira; Luzes do painel; Luzes do freio; Luz de itinerário; Luz de salão; Setas de sinalização; Partida. IV - Freios. Freios de serviço; Reservatório de óleo. V - Pneus e rodas. Estado geral das rodas e pneus; Estado do estepe; Desgaste da banda de rodagem; VI - Sistemas complementares. Portas, tampas, vidros e janelas; Bancos, piso e forro do teto. Funcionamento. VII - Comunicação visual. Estado geral da pintura; Caracterização; Identificação da permissão. **Art. 4º.** Os procedimentos citados serão adotados para as vistorias de inclusão de veículo e renovação anual do Selo de Registro. **Art. 5º.** Os Anexos I e II apresentam os modelos do Certificado de Vistoria e do Selo de Registro. **Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação. **Art. 7º.** Cumpra-se, divulgue e publique-se. **SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 06, de maio de 2010. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.**

ANEXO I - PORTARIA Nº 045/2010  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA  
**CERTIFICADO DE VISTORIA**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Placa: \_\_\_\_\_ Nº Ordem: \_\_\_\_\_  
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO  
 Exercício: \_\_\_\_\_ Nº CRLV: \_\_\_\_\_

Especie/Tipo: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Navegem: \_\_\_\_\_ Csr Predominante: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Ano de Fabricação: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Nº Chassi: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Sistema do Ladraste: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_ Nome do Arquire: \_\_\_\_\_

**ITENS DA VISTORIA**

ITENS OBRIGATORIOS		RODAGEM	
1	Tacógrafo funcionando normal	32	Estado geral dos pneus normal
2	Indicativo do Preço da Passagem	33	Pneus e rodas mesma dimensão por eixo
3	Indicativo da Origem e Destino	34	Desgaste da banda de rodagem normal
4	Números dos telefones (Cooper - Setams)	35	Estado geral do estepe
5	Velocímetro funcionando normal	CARROCERIA	
6	Extintor de incêndio normal		
7	Macaco, chave de rodas, triângulo	36	Vidros laterais completos
SEGURANÇA		37	Portas funcionando normal com tranca
		38	Tampas funcionando normal com tranca
8	Cintos de segurança passageiros	39	Janelas funcionando normal com tranca
9	Cinto de segurança motorista	40	Bancos de passageiro em bom estado
10	Lanternas dianteira acendendo	41	Piso em bom estado
11	Lanternas trazeira acendendo	42	Forro do teto em bom estado
12	Luzes intermitentes de advertência	43	Para-choques em bom estado
13	Faróis alto funcionando normal	44	Para-brisa dianteira em bom estado
14	Faróis baixo funcionando normal	45	Para-brisa trazeira em bom estado
15	Faróis auxiliares funcionando	46	Espelhos retrovisores externos normais
16	Lanterna de iluminação da placa trazeira	47	Espelho retrovisor interno normal
17	Luzes do painel acendendo	48	Limpador de Para-brisa funcionando
18	Luzes do freio acendendo	49	Lavador de Para-brisa funcionando
19	Luz do itinerário acendendo	50	Lateral esquerda normal
20	Luz do salão acendendo	51	Lateral direita normal
21	Luzes das setas de sinalização acendendo	52	Dianteira normal
22	Quebra-sol normal	53	Trazeira normal
23	Freio de serviço funcionando normal	54	Higiene
24	Pedal do freio normal	COMUNICAÇÃO VISUAL	
25	Pedal da embreagem funcionando normal		
26	Frei de estacionamento funcionando normal	55	Estado geral da pintura
27	Folga da direção normal	56	Caracterização
28	Vibração da direção normal	57	Codificação do veículo
29	Partida funcionando normal		
30	Expedição de fumaça normal		
31	Pedal do acelerador normal		

Legenda: Tipo de Vistoria: Inicial: \_\_\_\_\_ Avaliação da Vistoria: \_\_\_\_\_  
 A: Aprovado: \_\_\_\_\_ Revisado: \_\_\_\_\_ Reprovado: \_\_\_\_\_  
 R: Revisado: \_\_\_\_\_

Identificação do Vistoriador: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data de Vistoria: \_\_\_\_\_ Nº Selo de Registro: \_\_\_\_\_ Local de Vistoria: \_\_\_\_\_



**AUTORIZADO  
TRANSPORTE ALTERNATIVO**

NO ANEXO 0005 A LEI  
MUNICIPAL Nº 1965 DE 21 DE  
AGOSTO DE 2010, COM A SECRETARIA  
DE TRANSPORTES DE 02 DE  
MAIO DE 2010



DECLARAÇÕES / SUGESTÕES  
(85)3387-9221

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAUCAIA**  
SECRETARIA DE TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 046/2010 - SETRANS. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SR. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. Considerando que a Secretaria de Transportes é o órgão gestor do Sistema de Transporte Público, com poderes para planejar, coordenar, organizar e fiscalizar o serviço de transporte público individual (táxis) no Município de Caucaia. Considerando a imperiosa necessidade de caracterizar os veículos que prestam o serviço de táxi. RESOLVE: Art. 1º Estender o prazo até 10 de agosto de 2010, para que todos os veículos que prestam o serviço de táxi, no município de Caucaia, estejam equipados com o aparelho taxímetro. Art. 2º Fixar o prazo até 30 de maio de 2010, para que todos os veículos que prestam o serviço de táxi no Município de Caucaia, estejam escrito nas portas traseiras as palavras "TÁXI CAUCAIA", bem como o número de registro nas portas traseiras e na traseira do veículo. Art. 3º O não cumprimento dos artigos 1º e 2º desta portaria, acarretará em perda da vaga de taxista do Município. Art. 4º - Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA DE TRANSPORTE, 11 de maio de 2010. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº.145, 01 DE MAIO DE 2010. Exonera a Sra VALDERINA RAMOS FREIRE, ocupante de cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMARIA DAS - 01. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a Sra. VALDERINA RAMOS FREIRE, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMARIA-DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 30 de Abril de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.146, 03 DE MAIO DE 2010. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo**

**único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e do Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria, a partir de 30 de Abril de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº.146, DE 03 DE MAIO DE 2010.**

ORD	NOME	CARGO	SIMB.
01	JOSÉ OSMAR BEZERRA DE SOUSA FILHO	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
02	MAILTON FREDSON DA SILVA LOPES	COORDENADOR I - PSF	PSF-01
03	WLADIA AIRES DOS SANTOS	COORDENADOR II - PSF	PSF-02
04	ANA KARINE GIRAÔ LIMA	CHEFE DA UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
05	VANESSA BATISTA PEREIRA	CHEFE DA UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF-02
06	ANTONIA ELANGE CORREIA LIMA	CHEFE AUXILIAR UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF-03
07	FABIANA CAVALCANTE MENDES	CHEFE AUXILIAR UNID. ENFERMAGEM - PSF	PSF-03
08	CHARLIANA MIRANDA DE SOUSA	CHEFE AUXILIAR UNID. ODONTOLÓGICA - PSF	PSF-03

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.147, 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia a Sra. KEDIMAM CÉLIS BARROS BASTOS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMARIA DAS-01. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. KEDIMAM CELIS BARROS BASTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMARIA símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

**PORTARIA Nº.148, 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia a Sra. VALDERINA RAMOS FREIRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS-01. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. VALDERINA RAMOS FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia. Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.149, 03 DE MAIO DE 2010. Nomeia os servidores do Programa Saúde da Família PSF para cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e o Decreto nº. 100, 01 de Setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear os servidores para exercerem cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, com exercício funcional no Programa Saúde da Família - PSF, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº.149, 03 DE MAIO DE 2010.  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ORD	NOME	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	BEATRIZ AIRES DE CASTRO	CHEFE DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF - 01	1.500,00
02	ANA JACQUELINE CABRAL BASILJO	CHEFE AUXILIAR DA UNID ENFERMAGEM - PSF	PSF - 03	515,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº.150, 03 DE MAIO DE 2010. Concede aos Servidores dos Grupos Ocupacionais de Saúde a Gratificação de Produtividade. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, a Lei nº 1.755, de 03 de junho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº. 136, de 1º de agosto de 2006 e do Decreto nº. 100, de 01 de Setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER aos Servidores dos Grupos Ocupacionais de Saúde de Nível Superior e Atividades Auxiliares de Saúde, ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, a Gratificação de Produtividade, referente ao mês de MARÇO de 2010, conforme relação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À  
PORTARIA Nº.150, 03 DE MAIO DE 2010.  
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE  
Mês: MARÇO/2010**

Ord	Mat	Nome	Funcao	Valor R\$
01	00439	ADILSON PONTES DA ROCHA	MEDICO(A) CLINICO GERAL	RS 538,69
02	10416	ALINDINEIDE CONCEICAO ALBUQUERQUE	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA	RS 84,00
03	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	RS 204,00
04	10106	ANGELO ABREU LIMA DE ARAUJO	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 586,03
05	00212	ANTONIA FRANCINELDA LOIOLA SALES	ENFERMEIRO(A)	RS 188,00
06	00335	ANTONIO EVANILIO SANTOS DA SILVA	AUX. DE TRAUMATOLOGIA	RS 84,00
07	10107	ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 1.409,98
08	12902	ARLENIRA BARBOSA DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
09	10420	CELIA MARIA CELESTINO NOBRE	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
10	10410	CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
11	10042	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
12	20006	DIRCE NORMA LOPES MOREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
13	10411	DIANIRA MARIA DE ARAUJO ROCHA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
14	10007	DIANIRA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
15	10109	EDUARDO ANTONIO ARAUJO MOURA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 61,12
16	10065	ELIANE MARIA SOARES DE CARVALHO	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
17	10412	ELIENE EUGENIO LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
18	10008	ELIZABETE LOPES LEMOS	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
19	10009	ERIDAN DA SILVA CARREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
20	10430	EVELYNE GONCALVES QUEIROZ	061 ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
21	10012	FRANCLIDA JERONIMO DE SOUSA	160 AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
22	03311	FRANCISCA EULAVIA MATEUS DE ALENCAR	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
23	00405	FRANCISCO CARLOS JUNIOR	AUX DE RADIOLOGIA	RS 84,00
24	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
25	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
26	10101	GIOVANNI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO(A) ANESTESIOLOGISTA	RS 162,00
27	10066	IRISBENIA MARTINS BARROS	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
28	10409	IVONEIDE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 99,00
29	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	AUX DE TRAUMATOLOGIA	RS 84,00
30	10102	JOAO ALEXANDRE DE SOUSA NETO	MEDICO(A) ANESTESIOLOGISTA	RS 1.800,00
31	10110	JOAO CARLOS NOGUEIRA MOREIRA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 1.323,06
32	00448	JOAO DA ROCHA MELO	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
33	10157	JOAO HENRIQUE FREITAS COLARES	MEDICO(A) CIRURGIAO GERAL	RS 619,00
34	00269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
35	00728	JOSE ERIVAN MENDES FURTADO	MEDICO(A) CLINICO GERAL	RS 1.272,92
36	04410	JOSE ERIVELTO CORREIA CELESTINO	MEDICO(A) CLINICO GERAL	RS 1.080,00
37	10067	JOSE HELDER LOUREIRO BATISTA	ENFERMEIRO(A)	RS 1.000,25
38	10104	JOSIWAGNER ROCHA JOSINO	MEDICO(A) ANESTESIOLOGISTA	RS 36,65
39	00485	LIDUINA BEZERRA CAVALCANTE	AUX DE ENFERMAGEM	RS 204,00
40	09993	LIDUINA DE SOUSA BRASIL	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	RS 204,00
41	10402	LUCIENE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	RS 240,00
42	10047	LUÍZA ANDRE GARCIA MIRANDA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
43	00472	LUÍZA MEDEIROS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
44	10112	MARCELO SERGIO FREITAS DE MATOS	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 828,72
45	10113	MARCIO ALCANTARA COSTA	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 749,61
46	10114	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 691,62
47	10151	MARIA ANATALIA RIBEIRO	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA	RS 84,00
48	10253	MARIA APARECIDA PLUMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
49	10273	MARIA DA CONCEICAO MELO SALES	ENFERMEIRO(A)	RS 240,00
50	10294	MARIA DA CONCEICAO ROCHA CIPRIANO	FARMACEUTICO(A)	RS 99,00
51	10021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
52	00478	MARIA DE PINHO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
53	10070	MARIA DEYSE FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A)	RS 450,00
54	09997	MARIA ERNESTINA PINHEIRO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 240,00
55	10024	MARIA HELANNEIDE SILVA MENDES	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
56	10053	MARIA IRACELE ROCHA DE ANDRADE	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
57	10071	MARIA IRENE CAVALCANTE VERAS	ENFERMEIRO(A)	RS 1.165,00
58	10072	MARIA JEANE AMORIM ARAUJO	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
59	00259	MARIA MARLINDA PINHEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	RS 74,00
60	00423	MARIA SOCORRO F. CAVALCANTE AMORIM	FARMACEUTICO(A)	RS 240,00
61	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00
62	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
63	10026	MÓNICA XAVIER DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
64	03883	NADIA MARIA MESQUITA FELICIO	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
65	10128	PAULO SERGIO MOREIRA ROCHA	MEDICO TRAUMATOLOGISTA	RS 1.816,32
66	10029	RAIMUNDA CANDEIA DE LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
67	10528	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
68	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	RS 204,00
69	10117	ROGER MURILO RIBEIRO SOARES	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 531,91
70	10118	ROGEVANDO RODRIGUES NUNES	MEDICO(A) GINECO-OBSTETRA	RS 1.800,00
71	00251	ROSA MARIA FELIX FERREIRA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
72	10526	RUTYANA DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO(A)	RS 1.000,25
73	10422	SANDRA MERCIA RODRIGUES ARAGAO	FARMACEUTICO(A)	RS 99,00
74	10035	SARA PEREIRA BARROS	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
75	10105	SILVANA REZENDE DE MELO DA SILVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	RS 905,12
76	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
77	10074	SILVIA HELEN A VARELA MORORO	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
78	00229	TEREZINHA ISNELDA DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 204,00
79	10037	VALDENIA COSTA DE PAULO	AUX DE ENFERMAGEM	RS 84,00
80	10075	VANDA BENTO PEIXOTO	ENFERMEIRO(A)	RS 99,00
81	00412	VASTI DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)	RS 74,00
82	10417	VERONICA ARAUJO SILVA	AUX. DE PATOLOGIA CLINICA	RS 84,00
83	01283	VICENTINA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 188,00
84	00431	WILMA SILVA DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS DE SAUDE	RS 84,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Maio de 2010. LUÍZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 396/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 1743/2010. **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA A - EDUCUA**, matrícula nº. 12585 lotado(a) na Escola Firmino Soares de Moura, **LICENÇA PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO** de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 08/08/2003 a 07/08/2008, a ser gozada integralmente no mês de maio/2010, sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 30 de Abril de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 397/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 33,49 e 50 da Lei nº 1965, de 1º de janeiro de 2009, e com o art. 2º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o **adicional noturno**, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22:00hs de um dia até as 5:00hs do dia subsequente, a partir de 1º de abril de 2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de maio de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR****VIGIA - ADICIONAL NOTURNO**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 397/2010 EM 03 DE MAIO DE 2010

SEDE				
N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	FLAVIO PORTELA MARCILIO	2703	LUCIANO PESSOA FARIAS	105 HORAS
2	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	105 HORAS
Total de Vigias 2				
N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	EDGAR VIEIRA GUERRA	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS
Total de Vigias 1				
BR. 222				
N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MIRTES SILVA DE MENEZES	3698	PEDRO GADELHA DOS SANTOS	105 HORAS
2	SANTA RITA CATARINA	3703	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS
Total de Vigias 2				
BR. 020				
N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRISTIANO NUNES DE MELLO	6903	FRANCISCO AIRTON COELHO GUIMARAES	105 HORAS
Total de Vigias 1				
PRAIA				
N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CELINA SA MORAIS	2357	HERCULANO DIAS DA SILVA	105 HORAS
2	HELENA DE AGUIAR DIAS	6928	JOAO BATISTA FREIRE NOJOSA	105 HORAS
3	MIENINO JESUS	1424	ROBERTO SERGIO DA SILVA	105 HORAS
Total de Vigias 3				
JUREMA				
N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA	105 HORAS
2	NEDI NOVA METROPOLE	1358	ANTONIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS
Total de Vigias 2				

VALOR TOTAL- R\$ 624,00

**PORTARIA Nº 398/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 5388/09; **CONSIDERANDO**, o art. 78 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora CECILIA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº.02658 lotado(a) na Escola Corália Gonzaga Sales, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/09/2006, a ser gozada integralmente nos meses DE JUNHO/2010, JULHO/2010 e AGOSTO/2010 sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Maio de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 399/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 9209/09; **CONSIDERANDO**, o art. 78 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o servidor FRANCISCO AIRTON COELHO GUIMARAES, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula nº.06903 lotado(a) na Escola Cristiano Nunes de Miranda, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 29/09/1996, a ser gozada integralmente nos meses DE JUNHO/2010, JULHO/2010 E AGOSTO/2010 sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Maio de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 400/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 2866/2010; **CONSIDERANDO**, o art. 78 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora IEDA SILVA DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de **PROF EDUC BAS A**, matrícula nº. 02653 lotado(a) na Escola Ina Arruda, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/09/2006, a ser gozada integralmente nos meses DE MAIO/2010, JUNHO/2010 e JULHO/2010 sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Maio de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 401/2010, DE 4 de maio de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do Art. 27, inciso II, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) AURIBERTO VIDAL CAVALCANTE, matrícula nº 09700, ocupante do cargo efetivo PROF EDUC BAS - B, carga horária de 100 horas, atualmente em exercício na EDUCACAO SEDE para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: \* 100 horas - ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

**PORTARIA Nº 402/2010. DE 04 DE MAIO DE 2010. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 3511/2010; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º Art. 1º CONCEDER**, a servidora MARIA CELIA VALENTIM DE OLIVEIRA matrícula: 9180, ocupante do cargo Efetivo PROFESSOR EDUCACAO BASICA B EDUCLB, lotada 100 hs na ESCOLA MARIA DAS DORES LIMA e 100 hs na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES **Licença por motivo de doença em pessoa da família** referente ao período de 09/04/2010 a 07/05/2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 04 DE MAIO DE 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



**PORTARIA Nº 403/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 1741/2010. RESOLVE: Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) MARIA MOTA GOMES, matrícula 01953, PROF EDUC BAS - A, carga horária 200 hs, lotado(a) na ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO, o valor correspondente a 4 anos técnicos, R\$ 303,76 (Trezentos e três reais e setenta e seis centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 404/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 2818/2010. RESOLVE: Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) FRANCISCA VERONICA DA S G OLIVEIRA, matrícula 08904, PROF EDUC BAS - B, carga horária 200 hs, lotado(a) na ESCOLA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, o valor correspondente a 9 anos técnicos, R\$ 683,46 (Seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 405/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 2897/2010. RESOLVE: Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) LUIZA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 09621, PROF EDUC BAS - B, carga horária 100 hs, lotado(a) na ESCOLA PROFISSIONAL BATISTA, o valor correspondente a 9 anos técnicos, R\$ 341,73 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 406/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 427/2010. RESOLVE: Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) FRANCISCA IVONETE DA SILVA FEITOSA,

matricula 08895, PROF EDUC BAS - A, carga horária 100 hs, lotado(a) na ESCOLA ECONOMISTA RUBENS VAZ, o valor correspondente a 9 anos técnicos, R\$ 341,73 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 407/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 305/2010. RESOLVE: Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) MARIA FATIMA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 09014, PROF EDUC BAS - A, carga horária 100 hs, lotado(a) na ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA, o valor correspondente a 9 anos técnicos, R\$ 341,73 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 408/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 1792/2010. RESOLVE: Art. 1º ATUALIZAR, Adicional de Anos Técnicos do(a) servidor(a) SANDRA VALERIA CALIXTO MOREIRA, matrícula 12587, PROF EDUC BAS - A, carga horária 200 hs, lotado(a) na ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, o valor correspondente a 8 anos técnicos, R\$ 607,52 (Seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 409/2010, DE 4 de maio de 2010.** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ANTONIA CREUSA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 24554, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E, MAG-7 lotado(a) na ESCOLA NICOLAU NORONHA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 29/4/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 4 de maio de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**